

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Processo nº: 201900005009694

Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Avenida Professor Boaventura, Qd. 08, Lt. 01, Bairro Vila Baiocchi, Ipameri - GO, registrado sob a 71247714 matrícula nº 0004531 (8503562), para sediar a Unidade do Vapt Vupt.

Valor Contratado: 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (9380951) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com:

- Caderno de encargos (SEI 7860265) / Layout (SEI 7860506).
- Proposta de locação do Imóvel, Escritura de Venda e Compras, documentos do Sr. Marcelo Costa: CNH, Registros e Averbções, Tributos Federais (SEI 8124771).
- Documentos da Sr^a Luciene: Certidão Federal (SEI 8502315), Certidão Trabalhista (8503000), Certidão Inexigibilidade (8503150), Comprovante de Situação Cadastral no CPF (SEI 8503234), Declaração CADIN 8503251, CEIS portal da Transparência 8503546;
- Certidão do Imóvel (SEI 8503562); CNH da Sr^a Luciene (SEI 8503672).
- documentos do Sr. Marcelo Costa Declaração que não emprega menor, Declaração que não tem vínculo com a administração Pública, documentos da Sr^a Luciene Declaração que não emprega menor, Declaração que não tem vínculo com a administração Pública (SEI 8517140).
- Caderno de Encargos (SEI 8517164); Proposta Comercial (SEI 8824394), Estimativa de Custo de Obra (SEI 8867183).
- Documentos do Sr. Marcelo Costa Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão Federal, Certidão Trabalhista, Declaração do CADIN, Certidão CEIS, Certidão CNJ, Declaração com as previsões contidas no artigo 9º da Lei 8.666, declaração que não emprega menor, Declaração que não tem vínculo com a administração Pública (SEI 9005551).
- Documentos da Sr^a Luciene comprovante de situação Cadastral, Certidão da Receita Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Declaração do CADIN, CEIS CGU, Improbidade Administrativa, Certidão Licitantes Inidôneos, Certidão Falência e Concordata, Declaração que não tem vínculo com a administração, Declaração com as previsões contidas no artigo 9º da Lei 8.666, Declaração que não emprega menor (9005574).
- Documentos da Sr^a Luciene Certidão TCU, Certidão CADFOR, Certidão Municipal (SEI 9525388).
- Certidão de Matrícula (SEI 9395820)

- Documentos da Sr^a Luciene Certidão TCU, Certidão CADFOR, Certidão Municipal (SEI 9525388).
- Documentos do Sr. Marcelo Costa Certidão TCU, Certidão CADFOR, Certidão Municipal (SEI 9525539).

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (9495961);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir, no momento, prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação;

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 176/20119, da Procuradoria Setorial (evento 9670229), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 9380951) e justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço (eventos SEI! 8861704, 9019578 e 9358444);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: **MARCELO COSTA, CPF nº 841.753.701-53** e **LUCIENE APARECIDA LOPES VAZ COSTA, CPF nº 796.858.891-04**, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 18/10/2019, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9674584** e o código CRC **1CC91C7B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005009694



SEI 9674584